

Vitória (ES), Quinta-feira, 18 de Julho de 2019.

7

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 5.241/2019**

Renova o reconhecimento do Curso de Licenciatura em Música, na Faculdade de Música do Espírito Santo Maurício de Oliveira - FAMES, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº 5.598/2019 (Processo CEE-ES nº. 236/2018/SEP nº 83751211), aprovado na Sessão Plenária do dia 28-05-2019, com fundamento na Resolução CEE-ES nº 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Curso de Licenciatura em Música, com 50 (cinquenta) vagas anuais, sendo 25 (vinte e cinco) no turno matutino e 25 (vinte e cinco) no turno noturno, por um período de 03 (três) anos, a partir de 28 de maio de 2019, na Faculdade de Música do Espírito Santo Maurício de Oliveira - FAMES, situada na Praça Américo Poli Monjardim, nº. 60, Bairro Centro, município de Vitória, ES, mantida pelo Governo Estadual.

Parágrafo único. A organização curricular do curso citado no *caput* está anexada a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de julho de 2017.

Vitória, ES, 10 de julho de 2019.

MARIA JOSÉ CERUTTI NOVAES
Presidente do CEE

Homologo
Em 10 de julho de 2019.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

ANEXO A RESOLUÇÃO Nº. 5.241/2019

Licenciatura em Música

PERÍODO	DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS	CARGA HORÁRIA				CRÉDITOS	PRÉ-REQUISITOS
		TEOR.	PRÁT.	ESTÁGIO	TOTAL		
1º	PERCEPÇÃO MUSICAL I	50	10	-	60	4	-----
	HISTÓRIA e ARTE I	25	5	-	30	2	-----
	LÍNGUA PORTUGUESA	60	-	-	60	4	-----
	INFORMÁTICA APLICADA À MÚSICA I	10	20	-	30	2	-----
	FILOSOFIA E EDUCAÇÃO	60	-	-	60	4	-----
	METODOLOGIA CIENTÍFICA	30	-	-	30	2	-----
	RÍTMICA	10	20	-	30	2	-----
	TÉCNICA VOCAL I	15	15	-	30	2	-----
	INSTRUMENTO HARMÔNICO I	5	25	-	30	2	-----
	TOTAL	265h	95h	-	360h	24	
2º	PERCEPÇÃO MUSICAL II	50	10	-	60	4	PERCEPÇÃO MUSICAL I
	HISTÓRIA e ARTE II	25	5	-	30	2	HISTÓRIA DA ARTE I
	HISTÓRIA e MÚSICA I	30	-	-	30	2	-----
	INFORMÁTICA APLICADA À MÚSICA II	10	20	-	30	2	-----
	ORGANIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BRASILEIRA	30	-	-	30	2	-----
	SOCIOLOGIA e EDUCAÇÃO	60	-	-	60	4	-----
	OFICINA DE PERCUSSÃO I	10	20	-	30	2	RÍTMICA
	TÉCNICA VOCAL II	15	15	-	30	2	TÉCNICA VOCAL I
	INSTRUMENTO HARMÔNICO II	5	25	-	30	2	I N S T R U M E N T O HARMÔNICO I
	HARMONIA APLICADA À MÚSICA POPULAR I	40	20	-	60	4	-----
	OPTATIVA I	15	15	-	30	2	-----
	TOTAL	290h	130h	-	420h	28	

3º	PERCEPÇÃO MUSICAL III	25	5	-	30	2	PERCEPÇÃO MUSICAL II
	HISTÓRIA e MÚSICA II	30	-	-	30	2	-----
	PESQUISA E CRIAÇÃO EM ARTES CÊNICAS I	10	20	-	30	2	-----
	INFORMÁTICA APLICADA À MÚSICA III	10	20	-	30	2	-----
	HARMONIA APLICADA À MÚSICA POPULAR II	40	20	-	60	4	HARMONIA APLICADA À MÚSICA POPULAR I
	CANTO CORAL I	15	15	-	30	2	-----
	PSICOLOGIA E EDUCAÇÃO	60	-	-	60	4	-----
	FLAUTA DOCE I	10	20	-	30	2	-----
	INSTRUMENTO HARMÔNICO III	5	25	-	30	2	I N S T R U M E N T O HARMÔNICO II
	METODOLOGIA DA EDUCAÇÃO MUSICAL I	10	20	-	30	2	-----
	OFICINA DE PERCUSSÃO II	5	25	-	30	2	RÍTMICA
	TOTAL	220h	170h	-	390h	26	
4º	PERCEPÇÃO MUSICAL IV	25	5	-	30	2	PERCEPÇÃO MUSICAL III
	HISTÓRIA e MÚSICA III	30	-	-	30	2	-----
	PESQUISA E CRIAÇÃO EM ARTES CÊNICAS II	10	20	-	30	2	-----
	HARMONIA I	60	-	-	60	4	-----
	CANTO CORAL II	15	15	-	30	2	CANTO CORAL I
	DIDÁTICA	60	-	-	60	4	-----
	METODOLOGIA DA EDUCAÇÃO MUSICAL II	20	40	-	60	4	METODOLOGIA DA EDUCAÇÃO MUSICAL I
	FLAUTA DOCE II	10	20	-	30	2	FLAUTA DOCE I
	INSTRUMENTO HARMÔNICO IV	5	25	-	30	2	I N S T R U M E N T O HARMÔNICO III
	OFICINA DE PERCUSSÃO III	5	25	-	30	2	RÍTMICA
	TOTAL	240h	150h	-	390h	26	
5º	HISTÓRIA e MÚSICA IV	30	-	-	30	2	-----
	HARMONIA II	60	-	-	60	4	HARMONIA I
	EDUCAÇÃO INCLUSIVA	40	20	-	60	4	-----
	METODOLOGIA DA EDUCAÇÃO MUSICAL III	20	40	-	60	4	METODOLOGIA DA EDUCAÇÃO MUSICAL I
	ESTÁGIO SUPERVISIONADO I	-	-	90	90	6	DIDÁTICA E METODOLOGIA DA EDUCAÇÃO MUSICAL I
	JOGOS E VIVÊNCIAS MUSICAIS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL	5	25	-	30	2	-----
	PRÁTICA DE CONJUNTO I	10	20	-	30	2	-----
	TOTAL	165h	105h	90h	360h	24	
6º	HISTÓRIA e MÚSICA V	30	-	-	30	2	-----
	ANÁLISE MUSICAL	60	-	-	60	4	HARMONIA I
	METODOLOGIA DA PESQUISA	30	-	-	30	2	-----
	PRÁTICA DE CONJUNTO II	10	20	-	30	2	PRÁTICA DE CONJUNTO I
	PRÁTICA DE REGÊNCIA I	10	20	-	30	2	-----
	ESTÁGIO SUPERVISIONADO II	-	-	90	90	6	DIDÁTICA E METODOLOGIA DA EDUCAÇÃO MUSICAL I
	SEMINÁRIOS EM MÚSICA I	15	15	-	30	2	-----
	JOGOS E VIVÊNCIAS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	5	25	-	30	2	-----
	TOTAL	160h	80h	90h	330h	22	
7º	HISTÓRIA e MÚSICA VI	30	-	-	30	2	-----
	SEMINÁRIOS EM MÚSICA II	15	15	-	30	2	-----
	PRÁTICA DE REGÊNCIA II	10	20	-	30	2	PRÁTICA DE REGÊNCIA I
	TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO I	60	-	-	60	4	METODOLOGIA DA PESQUISA
	TÉCNICAS DE ARRANJO	40	20	-	60	4	HARMONIA APLICADA À MÚSICA POPULAR I e HARMONIA I
	OPTATIVA II	15	15	-	30	2	-----
	ESTÁGIO SUPERVISIONADO III	-	-	120	120	8	DIDÁTICA E METODOLOGIA DA EDUCAÇÃO MUSICAL I
	TOTAL	170h	70h	120h	360h	24	

Vitória (ES), Quinta-feira, 18 de Julho de 2019.

9

8º	MÚSICA, CULTURA E SOCIEDADE	30	-	-	30	2	-----
	TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO II	60	-	-	60	4	TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO I
	LABORATÓRIO DE COMPOSIÇÃO	15	15	-	30	2	HARMONIA APLICADA À MÚSICA POPULAR I e HARMONIA I
	OPTATIVA III	15	15	-	30	2	-----
	ESTÁGIO SUPERVISIONADO IV	-	-	150	150	10	DIDÁTICA E METODOLOGIA DA EDUCAÇÃO MUSICAL I
	LIBRAS	60	-	-	60	4	-----
	TOTAL	180h	30h	150h	360h	24	
ATIVIDADES COMPLEMENTARES		240h	-	-	240h	16	
TOTAL DE CARGA HORÁRIA		3.210h					
TOTAL DE CRÉDITOS		214					

Protocolo 506417

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 5.245/2019**

Renova o Credenciamento da Escola Monteiro, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 5.600/2019 (Processo CEE-ES nº.

343/2017/SEP nº. 80020887), aprovado na Sessão Plenária do dia 04-06-2019, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar oficializada a mudança de denominação da Escola Monteiro Lobato CEMS para Escola Monteiro, situada na Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, nº. 20, Bairro Enseada do Suá, município de Vitória, ES, mantida pela Sociedade Cultural Monteiro Lobato CEMS Ltda, CNPJ nº. 27.056.654-0001-

93.

Art. 2º Renovar o Credenciamento da Escola Monteiro, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2020.

Art. 3º Aprovar o Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI e o Programa de Autoavaliação Institucional - PAI, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2020.

Art. 4º Reconhecer as etapas do Ensino Fundamental e Ensino Médio, pelo período de 05 (cinco)

anos, a partir de 1º de janeiro de 2020.

Vitória, ES, 11 de julho de 2019.

MARIA JOSÉ CERUTTI NOVAES
Presidente do CEE

Homologo
Em 11 de julho de 2019.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 506418

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 5.246/2019**

Altera a Resolução CEE-ES nº. 4.657/2016 que renovou a aprovação para a oferta do Curso Técnico em Logística, integrado ao Ensino Médio, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, na EEEFM Dr. Francisco Freitas Lima.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 5.601/2019 (Processo CEE-ES nº. 099/2019/SEP nº. 86166280), aprovado na Sessão Plenária do dia 28-05-2019, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Resolução CEE-ES nº 4.657/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Renovar a aprovação para a oferta do Curso Técnico em Logística, Integrado ao Ensino Médio, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, com 35 (trinta e cinco) vagas iniciais anuais, no turno diurno, pelo período de 03 (três) anos, a partir do início do ano letivo de 2017, na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Dr. Francisco Freitas Lima, situada na Rua Antonio Abraão, s/nº., Bairro Ilha das Flores, município de Vila Velha, ES, mantida pelo Governo Estadual.

Parágrafo único. A Organização Curricular do curso citado na *caput* está anexada a esta Resolução.

Vitória, ES, 10 de julho de 2019.

MARIA JOSÉ CERUTTI NOVAES
Presidente do CEE

Homologo
Em 10 de julho de 2019.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

ANEXO À RESOLUÇÃO CEE-ES Nº. 5.246/2019

Áreas de Conhecimentos	Disciplinas	1ª Série		2ª Série		3ª Série		Total de CH
		A/S	CH	A/S	CH	A/S	CH	
Área de Linguagens	Língua Portuguesa/Comunicação Empresarial	4	147	3	110	3	110	367
	Arte	2	73	1	37	-	-	110
	Educação Física	2	73	1	37	-	-	110
	SUBTOTAL	08	293	05	184	03	110	587